



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

LEI MUNICIPAL Nº 813, DE 02 DE JULHO DE 2024

RECEBI EM

08/07/24

13 hs 20 m

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Arapuá autorizado a celebrar Termo de Fomento para a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em favor do clube de futebol O Arapuá Esporte Clube – Ouro Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 09.174.346/0001-80.

Parágrafo Único. O Termo de Fomento obedecerá às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação prevista no orçamento:

458.27812.0563.50.43.00.00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuá/MG, 02 de julho de 2024.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal